



Projeto de Lei No 62/59

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
MOGI DAS CRUZES



LEI Nº 986 DE 21 DE JULHO DE 1.959 :-

(Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial na importância de Cr\$ 22.943,60 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e três cruzeiros e sessenta centavos), destinado a custear pagamento de quotas devidas ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas, na conformidade do Processo nº 499.59 e Apenso nº 821.56. DA.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, na importância de Cr\$... 22.943,60 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e três cruzeiros e sessenta centavos), a verba 3.50.1 - 8.81.2 - MATERIAL PERMANENTE - I - Para construção de um Cemitério, constante do orçamento em vigor.

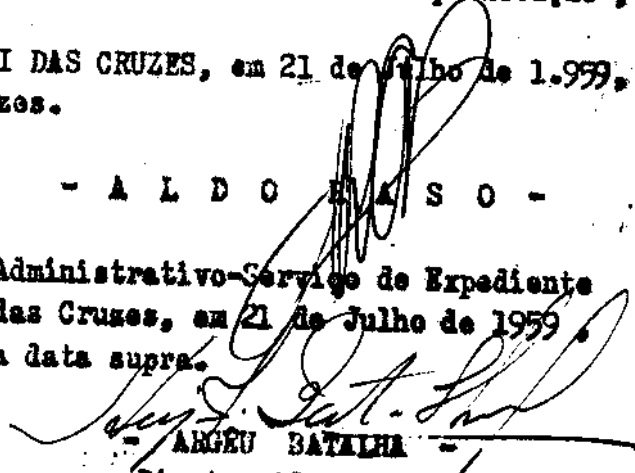
Artigo 3º - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de verba orçamentária, de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 21 de julho de 1.959, 347ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

- A L D O B A S O -

Registrada no Departamento Administrativo-Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 21 de Julho de 1959 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

  
- ARGEU BATALHA -  
Diretor Administrativo.